



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

**EDITAL Nº 02/2025 - DIFOR/FUNDAJ
PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO**

A Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), instituída pela Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, por meio da **Diretoria de Formação Profissional e Inovação** (Difor), torna público o edital para submissão de propostas de Cursos e docente/instrutores(as) para Cursos de Especialização *lato sensu*.

A Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) e a Escola de Governo da Fundaj foram credenciadas para ofertar Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* presencial e à distância pela Portaria nº 625, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2017. As Escolas de Governos são instituições criadas com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Especialização *lato sensu* ofertados pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) têm como objetivo aprimorar a formação acadêmica, atualizar e adquirir competências educacionais e técnicas, e formar novos perfis profissionais, com o intuito de aperfeiçoar a atuação no mercado de trabalho e suprir a necessidade de profissionais mais qualificados para o setor público, empresas e organizações do terceiro setor, contribuindo prioritariamente para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste do país.

1.2 Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, denominados Cursos de Especialização, são programas de educação continuada de nível superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

1.3 Os Cursos de Especialização *lato sensu* são abertos a pessoas que possuam diplomas de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e que cumpram os requisitos estabelecidos pela Fundaj.

1.4 Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* podem ser ministrados tanto presencialmente quanto a distância, sempre respeitando a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. O objetivo do presente edital é selecionar propostas de Cursos de Especialização *lato sensu*, de acordo com a Política de Formação da Fundaj.

3. DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

3.1 Os Cursos de Especialização *lato sensu* terão duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, sem computar o tempo de estudo individual ou em grupo, a assistência docente, e o tempo reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 Os Cursos de Especialização *lato sensu* (presencial e a distância) serão aprovados para turmas com, no mínimo, 40 (quarenta) cursistas e, no máximo, 50 (cinquenta) cursistas.

3.3 Especialização *lato sensu* podem ser oferecidos de forma presencial ou a distância, sendo que, em ambas as modalidades, até 30% da carga horária total pode ser composta por atividades assíncronas.

4. DA OFERTA DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

4.1 A proposta de Curso de Especialização *lato sensu* deverá ser, preferencialmente, apresentada por servidor(a) da Fundação Joaquim Nabuco, que será, obrigatoriamente, o coordenador do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

4.1.1 Propostas de Cursos poderão ser apresentadas também por proponentes externos à Fundação.

4.1.2 As propostas serão selecionadas conforme a seguinte relação de eixos temáticos:

4.1.2.1 Eixo 1: Políticas Afirmativas na/para a Educação

4.1.2.1.1 Educação das Relações Étnico Raciais

4.1.2.1.2 Gênero, Políticas Públicas e Processos Educativos

4.1.2.2 Eixo 2: Artes, Culturas, Políticas Culturais e Processos Educativos

4.1.2.2.1 Arte/Educação

4.1.2.2.2 Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado

4.1.2.2.3 Museus, Acervos, Identidades e Comunidade

4.1.2.2.4 Gestores Públicos de Cultura

4.1.2.3 Eixo 3: Infâncias, Juventudes e Velhices

4.1.2.3.1 Infâncias e Educação

4.1.2.3.2 Jovens, Juventudes e Processos Educativos

4.1.2.3.3 Velhice, Envelhecimentos e Processos Educativos

4.1.2.4 Eixo 4: Violência e Direitos Humanos

4.1.2.4.1 Direitos das populações marginalizadas

4.1.2.4.2 Enfrentamento à violência escolar

4.1.2.4.3 Desigualdade Social

4.1.2.5 Eixo 5: Educação

4.1.2.5.1 Educação e mobilidade social

4.1.2.5.2 Acesso à educação superior

4.1.2.5.3 Desafios no ensino público

4.1.2.6 Eixo 6: Política Social

4.1.2.6.1 Políticas públicas de saúde



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

4.1.2.6.2 Políticas de assistência social

4.1.2.6.3 Ações afirmativas e inclusão

4.1.2.7 Eixo 7: Mudanças Climáticas

4.1.2.7.1 Impactos das mudanças climáticas

4.1.2.7.2 Mitigação e adaptação

4.1.2.7.3 Políticas climáticas internacionais

4.1.2.8 Eixo 8: Meio Ambiente e Conservação da Biodiversidade

4.1.2.8.1 Perda de biodiversidade

4.1.2.8.2 Áreas protegidas e unidades de conservação

4.1.2.8.3 Espécies ameaçadas

4.1.2.9 Eixo 9: População e Desenvolvimento

4.1.2.9.1 Crescimento demográfico

4.1.2.9.2 Urbanização e migração

4.1.2.9.3 Trabalho, emprego e mercado de trabalho

4.1.2.10 Eixo 10: Métodos Quantitativos

4.1.2.10.1 Análise Descritiva de Dados

4.1.2.10.2 Inferência Estatística e Modelagem Estatística

4.1.2.10.3 Análise Multivariada e dados longitudinais

4.1.2.10.4 Ética e Considerações Éticas em Métodos Quantitativos

4.1.3. As propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* deverão apresentar os seguintes itens, conforme especificado no Anexo I:

- I - Proponente do Curso;
- II - Título do Curso;
- III - Modalidade
- IV - Carga Horária;
- V - Público;
- VI - Número de vagas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

- VII - Objetivos (geral e específicos);
- VIII - Contextualização e justificativa de demanda;
- IX - Metodologia de avaliação da aprendizagem;
- X - Ementário de disciplinas e bibliografia básica;
- XI - Formas e critérios de seleção de cursistas;
- XII - Modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso e suas respectivas formas de avaliação;
- XIII - Cronograma didático-pedagógico;
- XIV – Proponente do Curso e Corpo docente, contendo registro na Plataforma Lattes e resumo do currículo de cada membro, enfatizando sua experiência profissional na temática;
- XV - Orçamento detalhado de acordo com a tabela de Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos (GECC) da Fundaj (parcial e total). Portaria Fundaj Nº 63, de 31 de julho de 2023 e anexo constante na Portaria.Fundaj nº 111 de 2023.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os proponentes e demais docentes/componentes da equipe das propostas de Curso deverão ter formação e experiência comprovada na área, conforme item 4.1.3 e XIV, deste Edital, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 5.2. O(A) proponente e demais docentes da equipe pedagógica da proposta de Curso de Especialização *lato sensu* deverão prestar anuência formal escrita, conforme Anexo II.
- 5.3. Será obrigatório que os(as)docentes da equipe pedagógica dos Cursos propostos tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes há menos de 6 (seis) meses da data da inscrição nesta seleção.
- 5.4. Cada docente da equipe pedagógica da proposta de Curso submetida deverá declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências da proposta (Anexo III).
- 5.5. Os(As) docentes da equipe pedagógica que sejam servidores(as) públicos(as) federais só poderão desenvolver as suas atividades no Curso de Especialização *lato sensu* fora do expediente regular de trabalho, em acordo com o disposto pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), conforme Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

5.6. Os docentes e coordenadores que sejam servidores(as) públicos(as) federais não poderão estar afastados(as) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do Curso de Especialização (afastamento para capacitação, licenças, aposentadoria e férias).

5.7. É **vedada** a participação, nesta proposta, de pessoa física que:

a) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. No caso de servidores públicos aposentados, deverão se inscrever como profissionais sem vínculo com o serviço público .

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos para a execução das propostas de Curso de Especialização *lato sensu* serão oriundos da Ação Orçamentária 20GK, intitulada "Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão", sendo sujeito à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor).

7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES PARA OFERTA E REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

7.1. A proposta de Curso de Especialização *lato sensu* que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas no edital específico, será automaticamente eliminada do processo de seleção.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

7.3. Todas as etapas referentes ao processo de seleção serão divulgadas no Portal da Fundaj.

7.4. Integrar as propostas de Cursos de Especialização selecionados em edital específico não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo na Fundação Joaquim Nabuco, nem o exercício de instrutoria em quaisquer outros Cursos.

7.5. Participar do Chamamento Público para Edital de Cursos de Especialização não gera obrigatoriedade de execução da proposta de curso inscrita, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização.

7.6. O(A) proponente poderá submeter apenas uma proposta de Curso de Especialização *lato sensu*

7.7. A convocação para execução das propostas de cursos selecionadas poderá ocorrer a partir da data da publicação do resultado final da seleção.

8. DA RETRIBUIÇÃO PELAS ATIVIDADES

8.1. É considerado, para efeito desta proposta, o pagamento de valores (Anexo IV) às atividades para os seguintes profissionais:

- a) Docente-Instrutor(a);
- b) Coordenador(a) Pedagógico(a)

8.1.1 Servidores(as) Públicos(as) Federais da Ativa - Da Gratificação

8.1.1.1. A retribuição pecuniária do(a) servidor(a) público(a) federais pelas horas-aulas ministradas nos cursos/módulos de formação promovidos pela Difor, até o limite máximo de 120 horas/ano, será feita em folha de pagamento por meio da rubrica Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (GECC) (Decreto 11.069/2022), ressaltando que, conforme o parágrafo único, artigo 8º do Decreto nº 11069/2022, em havendo impossibilidade de processamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

8.1.1.2. Os valores recebidos pelo(a) servidor(a), em razão de sua atuação no curso, não incorporam ao vencimento ou salário para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadoria e de pensões, conforme o disposto no artigo nº 76 A, § 3º da Lei 8.112/90.

8.1.2 Profissionais sem vínculo com o Serviço Público - Da Remuneração

8.1.2.1 A remuneração a ser recebida pelo(a) docente proponente e demais docentes da equipe, seja em atividade presencial ou remota será calculada com base no quantitativo das horas-aulas ministradas, utilizando-se como parâmetro os mesmos patamares estabelecidos no Decreto nº 11069/2022 (valores previstos para pagamento da GECC) e em conformidade com nível de titulação do(a) profissional habilitado(a).

8.2. Os valores dos itens financiáveis deste Edital obedecerão às condições e aos limites dispostos no quadro abaixo de acordo com a Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023 e anexo constante na Portaria.Fundaj nº 111 de 2023.

Carga Horária dos Cursos	Itens Financiáveis	Valores por Horas -Aulas
a)	Coordenador(a) Pedagógico do Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Especialista - R\$ 130,95 Mestre - R\$ 145,83 Doutor - R\$ 157,73
b)	Docência- : Especialistas até 70% dos docentes/ Mestres e Doutores no mínimo 30% dos docentes	Especialista - R\$ 220,23 Mestre - R\$241,06 Doutor - R\$ 261,90

8.3. A Fundaj não se responsabilizará por despesas com deslocamento, diárias e qualquer outro tipo de despesa necessária para a realização dos Cursos de Especialização aprovados que não esteja discriminada nesta proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

9. DAS FASES E DO CRONOGRAMA

9.1. O período de inscrições e seleção das propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* será de acordo com as seguintes fases:

9.1.1. Publicação do Edital para Cursos de Especialização *lato sensu* no Diário Oficial da União e site da Fundaj e período de impugnação;

9.1.2. Inscrição dos(as) interessados(as) no Chamamento Público para Cursos de Especialização *lato sensu*;

9.1.3. Seleção das propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* de caráter classificatório e eliminatório;

9.1.4. Divulgação do resultado no Diário Oficial da União e site da Fundaj;

9.1.5. Fase Recursal;

9.1.6. Publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União e site da Fundaj;

9.1.7. Convocação dos(as) proponentes e docentes das propostas de Cursos aprovadas;

9.1.8. Publicação do Edital de Seleção de Cursistas para os Cursos aprovados e com execução confirmada, no Diário Oficial da União e Site da Fundaj;

9.1.9. Seleção de Cursistas;

9.1.10. Resultado da Seleção de Cursistas no Diário Oficial da União e Site da Fundaj;

9.1.11. Fase Recursal;

9.1.12. Publicação do Resultado Final da Seleção de Cursistas no Diário Oficial da União;

9.1.13. Matrículas dos(as) Cursistas;

9.1.14. Início dos Cursos de acordo com calendário da Difor.

9.2. Cronograma

Atividade	Ano (2025)
Lançamento do Edital	12 de março
Prazo para Impugnação	13 e 14 de março



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Submissão das propostas - inscrições	15 de março até 13 de abril
Seleção de propostas	14, 15 e 16 de abril
Resultado da seleção	17 de abril
Prazo Recursal	22 e 23 de abril
Resultado Final com os nomes das propostas de Cursos aprovadas e respectivos(as) proponentes	24 de abril
Convocação de Proponentes e Docentes que deverão confirmar seu interesse em ministrar os Cursos e atuar como Docentes respondendo ao e-mail de convocação, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final.	24 de abril
Prazo final da Convocação de proponentes e docentes	30 de abril
Publicação de editais dos Cursos para cursistas	Maio de 2025
Inscrições dos(as) cursistas	Maio e junho de 2025
Seleção dos(as) cursistas	Seleção prevista para junho de 2025
Resultado da seleção de cursistas no Diário Oficial da União e Site da Fundaj	Previsto para junho de 2025
Fase Recursal;	Após publicação do resultado da seleção dos cursistas
Publicação do Resultado Final da Seleção de Cursistas no Diário Oficial da União;	Após fase recursal
Matrículas dos(as) Cursistas;	Previsão de matrículas em Junho de 2025
Previsão de início das aulas	Junho ou julho de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* passarão por uma avaliação de exequibilidade, levando em conta a análise de sua viabilidade prática e capacidade de serem executadas. Serão considerados aspectos como a qualidade e o formato da proposta, bem como o cumprimento dos requisitos de submissão estabelecidos neste Edital.

10.2 . O processo de avaliação, julgamento e seleção da proposta cabe à Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, representantes da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, a serem designados(as) por Portaria da Presidência da Fundação Joaquim Nabuco.

10.3 A seleção será feita através da análise da Proposta de Curso e do Currículo Lattes do(a) proponente e equipe pedagógica (docentes componentes da equipe do Curso).

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 . A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Presidência da Fundaj (item 10.2), em uma única etapa, com caráter classificatório e eliminatório, constituída da análise da Proposta de Curso e do Currículo Lattes do(a) proponente e demais docentes/ componentes da equipe pedagógica.

11.2 . Análise da Proposta de Curso

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Proposta	5,5
Objetivos (geral e específicos)	1,0
Contextualização e Justificativa	1,5
Ementa (do Curso e das disciplinas)	1,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Programa do Curso (conteúdos programáticos, planos de ensino, referências)	1,0
Estratégias de Ensino/Aprendizagem	0,5
Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0,5
Equipe	3,5
Exequibilidade	1,0
Pontuação Máxima	10,0

11.3 As Propostas de Curso de Especialização *lato sensu* serão classificadas com notas de 0 até 10,0.

11.4 Para aprovação, a proposta terá que obter o somatório dos pontos maior ou igual a 7,0.

11.5 Análise do Currículo Lattes

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	2,5
Atuação na área do Curso	4,5
Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão dos últimos 05 anos na área do Curso	2,5
Outras atividades correlatas	0,5

11.1.5 Só serão pontuadas as atividades com documentação comprobatória.

11.1.6 Em caso de empate de propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* na mesma temática, terão preferência as propostas dos(as) proponentes com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).

11.1.7 Das propostas aprovadas neste edital, será acrescentado 10% na nota final aos Cursos propostos por servidores da Fundação Joaquim Nabuco (instituição proponente do edital)

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 . As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/NbvK86xkpwrCoDr9>) disponível no Portal da Fundaj.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

12.2. Deverão ser devidamente anexados todos os documentos solicitados, a Proposta de Cursos de Especialização *lato sensu* e o Currículo Lattes comprovado, todos legíveis e em PDF.

12.3. Não serão aceitas inscrições nem documentos enviados por quaisquer outros meios e formatos diferentes dos determinados neste Edital.

12.4. A inscrição da proposta implica a aceitação de todas as disposições, normas e instruções, bem como quaisquer outros avisos e normas complementares e Edital de seleção.

12.5. A inscrição não poderá ser alterada ou complementada após vencido o prazo previsto em edital específico para Seleção da Proposta de Cursos e Docentes.

12.6. Em caso de mais de uma inscrição da mesma Proposta de Curso durante o prazo previsto no edital específico para seleção das propostas, será considerada a mais recente.

12.7. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROPONENTES E DOCENTES

13.1. Para habilitação como integrante das propostas de Cursos serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do(a) interessado(a) de realizar a proposta de Curso submetida e selecionada.

13.2. No caso de servidores(as) públicos(as) federais, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração da chefia imediata (ANEXO V);
- b) Cópia do cabeçalho do contracheque;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses;
- d) Diploma da titulação máxima;
- e) Comprovação da experiência profissional requerida (docente/instrutor(a)) bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada; e
- f) Declaração de execução de atividade (ANEXO VI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

13.3. No caso de pessoas físicas sem vínculo com o serviço público, a seguinte documentação:

- a) Declaração de Não Vínculo com Serviço Público (ANEXO VII);
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;
- c) Diploma da titulação máxima;
- d) Comprovação da experiência profissional requerida, bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada;
- e) Documento pessoal de identificação (CPF/ID/CNH);
- f) Comprovante de Dados Bancários;
- g) Comprovante de Residência atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- e
- h) Registro ativo no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF).

14. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 O resultado do processo de seleção desta proposta será divulgado no Diário Oficial da União e na página da Difor/Fundaj, no Portal Fundaj.

14.2. Caberá à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, no poder de suas atribuições e de acordo com as necessidades da Difor/Fundaj, convocar os(as) proponentes e demais docentes/componentes da equipe selecionados(as).

14.3. A convocação será realizada por meio de comunicação oficial via e-mail, utilizando o endereço eletrônico fornecido pelo(a) proponente e equipe pedagógica (docente/instrutores(as)) no ato da inscrição.

14.4. Os(as) proponentes convocados(as) deverão confirmar seu interesse em ministrar os Cursos e atuar como Docentes/Instrutores(as) respondendo ao e-mail de convocação, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

14.5. Em caso de convocação para execução da Proposta de Curso, juntamente com a confirmação de interesse, o(a) proponente e demais docentes/componentes da equipe deverão entregar a documentação exigida no item 11 desta proposta em prazo a ser definido e informado pela Difor/Fundaj.

14.6. A ausência de resposta à convocação ou a não entrega da documentação exigida para habilitação, dentro do prazo estabelecido pela Difor e nos meios e formatos solicitados, poderá resultar na eliminação do(a) proponente e demais Docentes/componentes da Equipe Pedagógica do Curso.

14.7. O período de realização do Curso será previamente acordado entre a Difor/Fundaj e o(a) proponente do Cursos de Especialização *lato sensu*.

15. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO E RESPECTIVA EQUIPE:

15.1. O Curso e a respectiva equipe serão eliminados e desligados das suas atividades quando houver:

- a) Pedido formalizado por email cac.pos-docentes@fundaj.gov.br pelo(a) proponente para sua eliminação e dos(as) demais docentes/componentes da equipe, por interesse próprio ou não;
- b) Perda das condições de habilitação dos(as) componentes da equipe;
- c) Descumprimento injustificado, pelos(as) docentes/componentes da equipe pedagógica, do compromisso firmado com a Fundaj;
- d) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à atividade desenvolvida;
- e) Desempenho insatisfatório de atribuições, com prejuízo ao andamento do Curso em execução;
- f) Desrespeito com colegas, cursistas, docentes/instrutores(as), e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas à Fundação Joaquim Nabuco;
- g) Prestação de informação falsa ou inexata, a qualquer tempo, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;
- h) Restrições orçamentárias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

i) Não comparecimento do(a) proponente aprovado(a) e demais docentes/componentes da equipe às atividades ou descumprimento dos prazos acordados a contar da data de convocação, sem justificativa. Nesse caso, todos(as) serão considerados(as) desistentes, sendo imediatamente substituídos(as) pela próxima equipe de proposta de Curso, obedecendo à ordem de classificação.

15.2. A eliminação do(a) proponente implicará na eliminação de todos(as) os(as) demais docentes/componentes da Equipe Pedagógica do Curso da respectiva Proposta de Curso.

15.3. O Proponente não poderá participar da Comissão de Seleção dos(as) Docentes/Instrutores(as) do curso.

16. DOS RECURSOS

16.1. Na hipótese de infringência de Normas de edital específico desta proposta e/ou quanto à classificação atribuída à Proposta de Curso, poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão de Seleção por meio de requerimento dirigido à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), a contar da data da publicação do resultado final da seleção, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais> (ANEXO VIII).

16.2. Recursos fora do prazo definido em edital específico para a seleção em pauta não serão considerados.

17. DAS ATRIBUIÇÕES

17.1 Cabe à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor):

- a) Lançamento dos Editais externos para seleção dos(as) cursistas;
- b) Criar comissão de seleção dos(as) cursistas;
- c) Participar da comissão de seleção das propostas de cursos;
- d) Divulgação dos resultados parcial e final;
- e) Indicar a coordenação Pedagógica quando se fizer necessário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

- f) Inscrição e matrícula dos(as) cursistas;
- g) Garantia da exequibilidade e autonomia financeira para desenvolvimento do curso;
- h) Operacionalização administrativa;
- i) Controle acadêmico;
- j) Garantia da infraestrutura;
- k) Emissão dos certificados.

17.2. Será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do Curso de Especialização *lato sensu*:

- a) Coordenar pedagogicamente o Curso;
- b) Acompanhar semanalmente o andamento do Curso;
- c) Orientar os(as) demais Docentes da Equipe Pedagógica do Curso, quando for o caso sobre processos de recuperação pedagógica e de orientação.;
- d) Dar ciência aos(às) componentes da Equipe Pedagógica, quando for o caso, sobre as normas do Edital, bem como das atividades, cronogramas e outros informes pertinentes ao desenvolvimento da Proposta de Curso;
- e) Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o procedimento de defesa.
- f) Apresentar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento do Curso;
- g) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj.

15.3. Compete ao(à) docente:

- a) Preparar o Plano de curso e o material didático;
- b) Ministras as aulas conforme carga horária definida na proposta de Curso;
- c) Realizar o acompanhamento dos conteúdos *online* a partir do ambiente virtual da Fundaj,
- d) Registrar frequência e consolidar notas;
- e) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj;
- f) Apresentar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Difor/Fundaj poderá abrir um novo edital caso surjam necessidades não contempladas por este instrumento ou no caso de não haver propostas habilitadas para determinados Cursos.

18.2. Dúvidas relativas aos termos desta proposta devem ser enviadas por escrito, com a devida assinatura do requerente, para o e-mail cac.pos-docentes@fundaj.gov.br, ou pelos telefones (81) 3073-6775 ou (81) 3073-6786.

18.3. A seleção das propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* obedecerá aos critérios estabelecidos em Edital específico da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, baseando-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no período da habilitação, assim como na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Constituição Federal (1988), respeitando-se os limites impostos pela lei e pelos princípios gerais do direito, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Difor/Fundaj.

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches
Diretora
Diretoria de Formação Profissional e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

**ANEXO I
PROPOSTA DE CURSO**

Nome do Curso:

Proponente:

1. Contextualização e Justificativa

Apresentação das razões para a proposição do curso, justificando a necessidade de sua realização, a contribuição do curso para promoção e qualificação de agentes públicos, a relevância para o público-alvo e para a Fundação Joaquim Nabuco, a qualificação da equipe pedagógica para o desenvolvimento do curso.

2. Objetivos

Descrição clara e concisa do que se espera alcançar com o curso como um todo (objetivo geral), bem como os objetivos de cada seção ou módulo (objetivos específicos).

3. Público

Descrição do público-alvo do curso

4. Número de Vagas

5. Modalidades

Definição da modalidade de oferta do curso. Os cursos podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona).

6. Carga Horária

A Carga horária do curso é de no mínimo 360 horas ou 24 créditos, assim distribuídos:

a) 15 horas (um crédito); b) 30 horas (dois créditos) e c) 45 horas (três créditos)

7. Ementa

Apresentação das ementas das disciplinas de forma clara e objetiva, contemplando o que será estudado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

8. Conteúdo Programático

Listagem dos principais tópicos ou conteúdos que serão abordados durante o curso.

9. Estratégias de ensino - aprendizagem (metodologia)

Descrição das estratégias de ensino que serão utilizadas para promover o aprendizado dos cursistas.

10. Plano de Ensino

Programação detalhada das atividades das disciplinas e docente titular e suplente

11. Recursos Didáticos

Descrição dos recursos que serão utilizados no curso.

12. Avaliação

Descrição das estratégias de avaliação que serão utilizadas com o objetivo de acompanhar os processos de aprendizagens, analisar os avanços e dirimir as dificuldades.

13. Referências

- a) Básica;
- b) Complementar.

14. Formas e critérios de seleção dos(as) cursistas

Indicação do processo para a seleção dos(as) cursistas, incluindo os critérios de seleção.

15. Cronograma do Curso

Apresentação uma programação detalhada das atividades do curso, com dias e horários de todas as atividades planejadas e respectivos responsáveis. As datas serão definidas em acordo com a Difor/Fundaj quando e se houver a convocação para a execução do curso.

16. Equipe

Listagem do(a)(s) docente/instrutores(a) (s) para cada disciplina com um resumo do currículo, incluindo respectivo link da Plataforma Lattes, enfatizando experiência profissional na temática, em atividades de docência.

Recife, [dia] de [mês] de 2025

Assinatura do(a) proponente[1]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO II

**Carta de anuência para participação em proposta de curso de Especialização
Lato Sensu**

[Nome]

[Endereço] [Email]

[Telefone][Cidade, Estado]

[Data]

[Destinatário]

[Endereço do Destinatário] [Cidade, Estado]

Assunto: Anuência para participação em proposta de **de curso de Especialização
Lato Sensu**

Prezados(as),

Eu, [Seu Nome], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], venho, por meio desta carta, manifestar minha anuência em participar da proposta de cursos de Especialização *lato sensu*, conforme o Edital Nº XXXX/2025 Difor/Fundaj, da Diretoria de Formação Profissional e

Inovação (Difor) - para submissão de propostas de Cursos de Especialização *lato sensu*, da Fundação Joaquim Nabuco.

Estou ciente e concordo com os termos e condições estabelecidos no referido Edital, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações e responsabilidades relacionadas à minha participação no curso. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de tempo e comprometimento necessários para acompanhar as atividades e contribuir de forma ativa durante o curso.

Declaro, também, que todas as informações fornecidas nesta carta são verdadeiras e corretas, ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações relevantes poderá acarretar a desclassificação de minha participação no processo de seleção.

Autorizo, desde já, a divulgação de meu nome e imagem, por meio de fotos ou vídeos, para fins de promoção do curso, respeitando-se os direitos autorais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Por fim, expresso meu interesse em participar do curso proposto e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [número do CPF], declaro, para os fins de participação no Chamamento Público de Propostas de Cursos de Especialização *latu sensu* e Instrutores(as) da Fundação Joaquim Nabuco, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta por mim submetida ou da qual sou membro integrante da equipe, está em conformidade com as exigências do Edital Nº 02/2025 Difor/Fundaj.

Recife, [dia] de [mês] de 2025

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO IV

TABELA DE VALORES

SERVIDORES(AS) PÚBLICOS FEDERAIS DA ATIVA			
Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) (Decreto nº 11.069/2022)			
Profissional: Docente-Instrutor(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
199,40	220,23	241,06	261,90
Coordenação Pedagógica			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
119,04	130,95	145,83	157,73
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
Profissional: Docente-Instrutor(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
199,40	220,23	241,06	261,90
Coordenação Pedagógica			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
119,04	130,95	145,83	157,73



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (caso seja servidor público)

[Local e Data]

Assunto: Declaração para Participação em Edital

À Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj)

Prezado(a) Diretor(a),

Eu, [Nome completo do(a) Chefe], atualmente exercendo o cargo de [cargo atual do(a) Chefe] na [nome da unidade/órgão], venho, por meio desta, declarar minha ciência relativa à participação do(a) servidor(a) [Nome completo do(a) servidor(a)], matrícula nº [número da matrícula], no Edital Nº 02 Difor/Fundaj, proposto por essa Diretoria.

Entendo que o(a) servidor(a) em questão apresentará proposta(s) para Cursos de Especialização *lato sensu*, atividade que considero de grande importância e pertinente às competências e responsabilidades exercidas por ele(a) em nosso departamento. Acredito que a contribuição do(a) servidor(a) [Nome do(a) servidor(a)] será de grande valor para o referido Edital.

Estou ciente de que a participação no referido Edital não isentará o(a) servidor(a) das suas responsabilidades e compromissos inerentes ao seu cargo e à função no nosso departamento.

Agradeço a atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Nome completo do(a) Chefe]

[Cargo]

[Contato: e-mail/telefone]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (para servidores
públicos federais da ativa)**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu, [nome completo], [matrícula SIAPE nº], ocupante do cargo [nome do cargo], **do Quadro de Pessoal da Instituição [nome da instituição em exercício]**, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76- A da Lei nº 8.112, de 1990, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e conforme Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023.

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Recife,[dia] de [mês] de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO DA ATIVA

Declaro, para os devidos fins de contratação pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), que não sou agente público(a) da ativa e que não detenho vínculo empregatício nos quadros funcionais das esferas municipal, estadual e federal.

Recife, [dia] de [mês] de 2025.

Assinatura

NOME COMPLETO

CPF:

RG:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO E AÇÃO SOLICITADA:

Nome, local, data e assinatura

[1] Para efeitos deste edital, serão aceitas assinaturas eletrônicas pelo [Portal de Assinatura Eletrônica](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f) gov.br
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.